

PROJETO LEI EXECUTIVO 31/2017

“Concede auxílio financeiro ao HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, inscrito no CNPJ nº 03.163.912/0001-72, na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), objetivando o tratamento de pessoas com transtornos mentais graves.

Parágrafo único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 02.35.02 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Funcional Programática: 10.301.0103.2044 - Manutenção do Serviço Saúde Pública (BLATB)

Fonte de Recurso: 102.000 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 21.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 06 de junho de 2017.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 031/2017.

Chapadão do Sul – MS, 06 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor,
ALIRIO JOSÉ BACCA,
Presidente da Câmara Municipal,
Chapadão do Sul - MS

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Encaminhamos à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que concede auxílio financeiro ao HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

O Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes é uma entidade filantrópica, que atua no tratamento de pessoas que necessitam de internação psiquiátrica para recuperar-se de transtorno mentais graves, onde há um risco constante de: auto agressão, heteroagressão, exposição social e incapacidade grave de autocuidados. O objetivo do tratamento visa a estabilização do paciente, minimizando os riscos, levantando as necessidades psicossociais, ajustando o tratamento psicofarmacológico e concluindo com a reinserção social do paciente no meio familiar e social.

Foi preconizado que a Saúde deve tratar das pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território, assim o Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, sediado no município de Paranaíba/MS, tem prestando esse serviço com qualidade e satisfação, estando entre os 10 (dez) melhores hospitais psiquiátricos do país, segundo dados do Ministério da Saúde.

A concessão do auxílio se fara à luz da Lei nº 13.019/2014, por ato de inexigibilidade previsto no inciso II do art. 31, uma vez que o Hospital Psiquiátrico atende a todos os seus requisitos.

Por tratar-se de matéria de relevante importância e de aplicação imediata, rogamos que a presente propositura tenha tramitação em regime de urgência, consoante o artigo 48 da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.

CHAPADAO DO SUL/MS, 06 de Junho de 2017

Poder Executivo

.(a)

